



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0196/2017

Em 07 de março de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

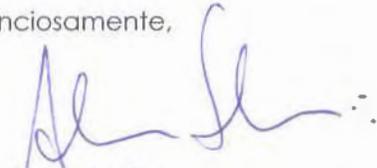
Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção à **Indicação nº 579/17**, de autoria do Vereador **MAGAL VERRI**, informamos conforme manifestação prestada pelo setor responsável da Coordenadoria de Mobilidade Urbana, que de acordo com o art. 94, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, não é permitido à utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos determinados pelo CONTRAN.

O local em apreço tem sua velocidade regulamentada em 40 km/h, pintura de legendas "devagar", sinalização de área escolar e faixa para pedestres em local com grande concentração dos mesmos. Ademais, segundo apontado pela Coordenadoria, o índice de acidentes na via indicada, não é significativo e não se trata de local com risco potencial para acidentes.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,



ALAN SILVA

Chefe de Gabinete